



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

LEI Nº 950 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Fixa o valor do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias”.

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Alan Jaros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme Lei Nº 13.708/2018 e Portaria 3.317/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal, 22 de março de 2022.


ALAN JAROS
Prefeito Municipal

